



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
SES-PRO-2023/4852**

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE JOGOS DE PERSIANAS, INCLUINDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES (HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE, HOSPITAIS REGIONAIS, DENTRE OUTROS), UNIDADES DESCENTRALIZADAS (CIAPS ADAUTO BOTELHO, CERMAC, LACEN, MT-HEMOCENTRO, DENTRE OUTROS), E UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SES-MT, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, DENTRE OUTROS), QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 38.425.816/0001-30 localizada sito AV. DAS AMÉRICAS, 00500 BLC 21, SALA 228, BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, Cidade: RIO DE JANEIRO, UF:RJ telefone (21) 96470-7314 e e-mail : contato@licitarj.com.br, neste ato representado por SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº *****4.529-8 DETRAN e Cadastrado no CPF nº *****74.847-39.





CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2024/101630, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA** ao contrato nº 005/2024/SES/MT nos termos da Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO com base no art. 111 da Lei nº 14.133/21 e no Parecer Referencial Processo nº 2.905/CPPGE/2024 fls. 64/81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento **PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA** do contrato em **180 (cento e oitenta) dias**, com seu início em **19/01/2025** e término em **18/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601
- Programa: 526
- Ação: 3745;
- Fonte: 1.500.1002;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

**SANDRO MARCIO
CUNHA DOS
SANTOS:00677484739**

Assinado de forma digital por
SANDRO MARCIO CUNHA
DOS SANTOS:00677484739
Dados: 2025.01.10 11:52:35
-03'00'

SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS
Promix Comercio e Servicos LTDA

Testemunhas:

mat 123112 SES

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

